



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ – RN

Rua Theodorico Bezerra, 90, Centro – CEP 59.210-000

C. G. C. (MF) 08.160.467/0001-00

Lei nº 183/2001

Dá nova redação aos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 122/1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bento do Trairi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Os incisos I e II do artigo 3º e suas alíneas da Lei nº 122 de 16 de janeiro de 1997 passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal:

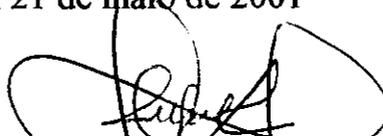
- a) Representante da Secretaria de Assistência Social;*
- b) Representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;*

II – Dos Usuários:

- a) Representante de Associação Comunitária;*
- b) Representante do Sindicato dos Trabalhadores;*
- c) Representante de Associação dos Idosos;*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2001


José Wilton Xavier
Prefeito